

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.937/03
de 02 de abril de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1554 DE 11/04/2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao espólio de EUCLYDES BERNARDES FERREIRA, destinada à construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra.
- PROPRIEDADE:- espólio de Euclides Bernardes Ferreira.
- LOCALIZAÇÃO:- Av. Rui Barbosa - Santana.
- SITUAÇÃO:- a área está situada na Av. Rui Barbosa entre os imóveis nº 2435 de propriedade de Benedito de Souza Prianti e nº 2465 de propriedade de José Moreira Sobrinho e nos fundos com o imóvel nº 59 da Rua Presidente Campos Sales de propriedade de Benedito Oliveira Silva.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, plano e sem benfeitoria (benfeitorias demolidas).
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº 10 localizado no alinhamento da Av. Rui Barbosa distante 22,28m (vinte e dois metros e vinte e oito centímetros) de extensão do cruzamento com a Rua Presidente Campos Sales. Deste segue no sentido horário com rumo de 12º59'54"NE e 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) de extensão confrontando com a Av. Rui Barbosa até o vértice nº 06; neste deflete à direita e segue com rumo de 77º25'13"SE e 40,61m (quarenta metros e sessenta e um centímetros) de extensão confrontando com o imóvel nº 2435 da Av. Rui Barbosa de propriedade de Benedito de Souza Prianti até o vértice nº 13; neste deflete à direita e segue com rumo de 3º56'20"SW e 26,85m (vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com o imóvel nº 59 da Rua Presidente Campos Sales de propriedade de Benedito Oliveira Silva até o vértice nº 12; neste deflete à direita e segue com rumo de 77º22'37"NW

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

e 44,83m (quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) de extensão confrontando com o imóvel nº 2465 da Av. Rui Barbosa de propriedade de José Moreira Sobrinho até o vértice inicial nº 10, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 1.133,45m² (um mil, cento e trinta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012896-8/03.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, far-se-á a desapropriação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de abril de 2003.



Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

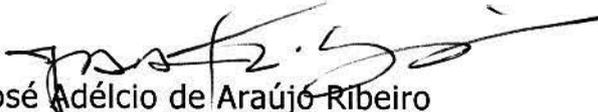


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



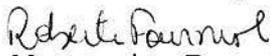
Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e
três.



Roberta Marcondes Furniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos